

**DECRETO Nº 6.030 DE 14/06/2010**

**AUTORIZA LICENÇA DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Vilibaldo Erich Schmid**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos exarados no Processo Administrativo nº 28.274;

Com amparo no Artigo 95 e seguintes da Lei Complementar nº 03 de 28 de maio de 2007 – Plano Diretor, c/c Artigo 100, incisos VIII, XXVI e 8º, inciso I “H” da Lei Orgânica,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica concedida Licença de Desmembramento do imóvel urbano de propriedade de Adilson Miguel Fagundes, CPF 573.623.869-15 de Adilson Miguel Fagundes, com a área de 653,30m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e três metros e trinta centímetros quadrados), matriculados no CRI da Comarca de Campos Novos, sob nº 27.554.

**Art. 2º**. O imóvel mencionado no Art. 1º possui as seguintes confrontações:

**Área Total Atual: 653,30m<sup>2</sup>**

**Confrontações e Dimensões**

Ao Norte: confronta com Rua Germano Foppa em 26,30 metros;  
Ao Sul: confronta com José Ribeiro e Nelci Capelari em 19,80 metros e Eduardo Dall'Oglio em 7,60 metros;  
Ao Leste: confronta com Narciso Biolo em 24,50 metros;  
Ao Oeste: confronta com Adair Correia Couto em 20,35 metros; e Eduardo Dall'Oglio em 7,50 metros.

**Art. 3º** - A Licença de Desmembramento autorizada por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, com as seguintes confrontações:

**Confrontações Lote 01**

**Área: 350,00m<sup>2</sup>**

Ao Norte: confronta com Rua Germano Foppa em 14,10 metros;

Ao Sul: confronta com José Ribeiro e Nelci Capelari em 7,82 metros; e Eduardo Dall'Oglio em 7,60 metros;  
Ao Leste: confronta com Adilson Miguel Fagundes em 26,50 metros;  
Ao Oeste: confronta com Adair Correia Couto em 20,35 metros; e Eduardo Dall'Oglio em 7,50 metros.

**Confrontações Lote 02**  
**Área: 303,30m<sup>2</sup>**

Ao Norte: confronta com Rua Germano Foppa em 12,20 metros;  
Ao Sul: confronta com José Ribeiro e Nelci Capelari em 11,98 metros;  
Ao Leste: confronta com Narciso Biolo em 24,50 metros;  
Ao Oeste: confronta com Adilson Miguel Fagundes em 26,50 metros.

**Art. 4º** - Ficam aprovados a planta arquitetônica de desmembramento e memorial descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 3º deste Decreto.

**Art. 5º** - Ficam os cartórios de Tabelionato e do registro de Imóveis da Comarca, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro dos imóveis objetos deste decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,  
14 de junho de 2010.

**Vilibaldo Erich Schmid**  
**Prefeito Municipal**